

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pérola/PR.
Concorrência Pública Nº 003/2024-PMP

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE HABILITADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Gilmar Batista de Oliveira
Nacionalidade: brasileiro
Estado civil: casado
Profissão: administrador
RG.:9043253799
CPF.:534.818.440-34
Endereço completo:

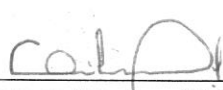
Canoas/RS, aos 05 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
NOME: Gilmar Batista de Oliveira
RG: 9043253799
CPF: 534.818.440-34

Segue anexo à presente Proposta (conforme alínea "a" do item 06.01) as Planilhas Individuais de Quantidades e Preços devidamente preenchida, que foi disponibilizada no site da Prefeitura onde foi divulgado e retirado o presente Edital.

Atenciosamente,

Redgas Instalações de Gases
Industriais LTDA.
Gilmar Batista de Oliveira
CNPJ: 11.816.498/0001-81



Gilmar Batista de Oliveira – Sócio Administrador
CPF Nº 534.818.440-34
RG n.º 9043253799

11.816.498/0001-81
REDGAS INSTALAÇÕES
DE GASES INDUSTRIAIS LTDA
Av. Farroupilha, 2045
Niterói - CEP 92120-016
Canoas - RS

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pérola/PR.
Concorrência Pública Nº 003/2024-PMP

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Canoas/RS, 05 de abril de 2024.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nossa proposta de preços relativa a presente licitação tendo como objeto a execução (inserir o objeto), da licitação em epígrafe, conforme a Planilha de Serviços, e cronograma físico-financeiro, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.

O Valor Global proposto para execução integral do objeto supracitado (empreitada global para execução de instalação de rede de gases medicinais no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio SESA Nº 414/2023) é de R\$ 454.852,42 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, a partir da data da Ordem de Serviço.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro, após a liberação dos recursos financeiros junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

DADOS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

- Banco do Brasil S.A n.º 001:
- Agência Canoas/Centro - n.º 0479-0:
- N.º da Conta Corrente: 109.699-0

Declaramos ainda, pelo subscritor da presente proposta, que aceitamos todas as condições dispostas no Edital, tendo ciência dos prazos e do quanto disposto no item 15 do Edital em epígrafe.

Redgas Instalações de Gases
Industriais LTDA.
Gilmar Batista de Oliveira
CNPJ: 11.816.498/0001-81



Gilmar Batista de Oliveira
Sócio Administrador – CPF 534.818.440-34
Representante Legal da empresa

11.816.498/0001-81

REDGAS INSTALAÇÕES
DE GASES INDUSTRIAIS LTDA

Av. Farroupilha, 2045

Niterói - CEP 92120-016

Canoas - RS

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pérola/PR.
Concorrência Pública Nº 003/2024-PMP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.560,74	266,76		1.827,50
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações	M ²	4,50	346,83	59,28	406,11	1.560,74	266,76	1.827,50	
2		INSTALAÇÕES E TUBULAÇÕES									453.024,92
2.1		TUBOS E CONEXÕES						59.606,42	14.829,51		74.435,93
2.1.1	97356	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUBRAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	734,00	61,04	14,66	75,70	44.803,36	10.760,44	55.563,80	
2.1.2	97357	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUBRAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00	98,90	22,13	121,03	10.384,50	2.323,65	12.708,15	
2.1.3	92311	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	84,00	7,97	5,97	13,94	669,48	501,48	1.170,96	
2.1.4	92312	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	7,00	15,20	7,48	22,68	106,40	52,36	158,76	
2.1.5	92317	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	79,00	10,97	8,65	19,62	866,63	683,35	1.549,98	
2.1.6	92318	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	15,00	19,97	9,97	29,94	299,55	149,55	449,10	
2.1.7	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,00	51,29	3,10	54,39	2.154,18	130,20	2.284,38	
2.1.8	97541	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 X 15 MM (3/4" X 1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	18,96	13,44	32,40	322,32	228,48	550,80	

2.2		EQUIPAMENTOS						279.439,28	99.149,71		378.588,99
2.2.1	COT 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL MANIFOLD MEDICINAL 6 X 6 SEMI-AUTOMÁTICA COM 12 CHICOTES CORDOALHA DE INOX E 12 TERMINAL CURVO, INSTALADA E TESTADA O FUNCIONAMENTO.	UN	1,00	6.213,33	1.553,33	7.766,66	6.213,33	1.553,33	7.766,66	
2.2.2	COT 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL MANIFOLD MEDICINAL 1 X 1 SEMI-AUTOMÁTICA COM 2 CHICOTES CORDOALHA DE INOX E 2 TERMINAL CURVO, INSTALADA E TESTADA O FUNCIONAMENTO.	UN	1,00	3.266,66	816,67	4.083,33	3.266,66	816,67	4.083,33	
2.2.3	COT 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CILINDROS 50L DE OXIGÊNIO	UN	12,00	2.226,66	556,67	2.783,33	26.719,92	6.680,04	33.399,96	
2.2.4	COT 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CILINDROS 50L DE ÓXIDO NITROSO	UN	2,00	2.226,66	556,67	2.783,33	4.453,32	1.113,34	5.566,66	
2.2.5	COT 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO MONTADA SOBRE O RESERVATÓRIO, EXECUÇÃO DUPLEX, PADRÃO ANVISA E ABNT. 100% ISENTO DE OLEO, VAZÃO EFETIVA DE OPERAÇÃO: 33M3/HORA, VAZÃO EFETIVA DA RESERVA; 33M3/HORA, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 5/6 BAR, POTENCIA MOTORA DE OPERAÇÃO: 5 HP, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATÓRIO: 500 LITROS HORIZONTAL (REF: DALTECH MODELO CMD-33D).	UN	2,00	70.800,00	17.700,00	88.500,00	141.600,00	35.400,00	177.000,00	
2.2.6	COT 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CILINDROS 50L DE AR COMPRIMIDO	UN	8,00	2.226,66	556,67	2.783,33	17.813,28	4.453,36	22.266,64	
2.2.7	COT 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL DE VÁCUO CLINICO MONTADA SOBRE O RESERVATÓRIO, EXECUÇÃO DUPLEX, PADRÃO ANVISA E ABNT. MOTOS BOMBA DE PALHETA ISENTO DE ÓLEO, VAZÃO EFETIVA DE OPERAÇÃO: 20M3/HORA, VAZÃO EFETIVA DA RESERVA; 20M3/HORA, VÁCUO MÁXIMO: 25 POL/HG, POTENCIA MOTORA DE OPERAÇÃO: 2 X 1 HP, CAPACIDADE MINIMA DO RESERVATÓRIO: 300 LITROS HORIZONTAL (REF: DALTECH MEDVAC RH 20 D).	UN	1,00	69.893,33	17.473,33	87.366,66	69.893,33	17.473,33	87.366,66	
2.2.8	COT 008	PAINEL ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - MICROPROCESSADOR - PROTEC OU SIMILAR	UN	1,00	622,66	155,67	778,33	622,66	155,67	778,33	
2.2.9	COT 009	PAINEL ALARME PARA REDE DE OXIGÊNIO - MICROPROCESSADOR - PROTEC OU SIMILAR	UN	1,00	622,66	155,67	778,33	622,66	155,67	778,33	
2.2.10	COT 010	PAINEL ALARME PARA REDE DE OXIDO NITROSO - MICROPROCESSADOR - PROTEC OU SIMILAR	UN	1,00	622,66	155,67	778,33	622,66	155,67	778,33	
2.2.11	COT 011	PAINEL ALARME PARA REDE DE VÁCUO - MICROPROCESSADOR - PROTEC OU SIMILAR	UN	1,00	622,66	155,67	778,33	622,66	155,67	778,33	



Projeto
Consultoria
Montagem
Manutenção

2.2.12	COT 012	TOMADA POSTO INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	UN	32,00	76,80	19,20	96,00	2.457,60	614,40	3.072,00	
2.2.13	COT 013	TOMADA POSTO INTERNA PARA REDE DE OXIGÊNIO	UN	29,00	76,80	19,20	96,00	2.227,20	556,80	2.784,00	
2.2.14	COT 014	TOMADA POSTO INTERNA PARA REDE DE OXIDO NITROSO	UN	4,00	76,80	19,20	96,00	307,20	76,80	384,00	
2.2.15	COT 015	TOMADA POSTO INTERNA PARA REDE DE VÁCUO	UN	26,00	76,80	19,20	96,00	1.996,80	499,20	2.496,00	
2.2.16	COT 016	MÃO DE OBRA, CORTE DE PAREDES PARA INSTALAÇÃO DE TUBO EMBUTIDO NA PAREDE, REBOCO DOS CORTES, PINTURAS, MEXER NO TELHADO PARA COLOCAR TUBO DE COBRE POR CIMA DA LAJE.	UN	1,00	-	29.289,76	29.289,76	-	29.289,76	29.289,76	
Total								340.606,44	114.245,98		454.852,42

Redgas Instalações de Gases
Industriais LTDA.
Gilmar Batista de Oliveira
CNPJ: 11.816.498/0001-81

Gilmar Batista de Oliveira
Representante Legal da empresa
CPF 534.818.440-34

11.816.498/0001-81

REDGAS INSTALAÇÕES
DE GASES INDUSTRIAIS LTDA

Av. Farroupilha, 2045
Niterói - CEP 92120-016
Canoas - RS

A MUNICIPIO DE PEROLA

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507041279
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 48FDC1EAB1970733

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507041279
Controle Interno: 0000024775001106564
Data de Emissão: 02/04/2024

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902024000107757041279.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE PEROLA CNPJ OU CPF: 81.478.133/0001-70
ENDEREÇO: AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON, 1731 - CENTRO COMPLEMENTO: EDIF PACO MUNICIPAL
CEP: 87540-000 CIDADE: Perola UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ OU CPF: 11.816.498/0001-81
ENDEREÇO: AVENIDA FARROUPILHA, 2045 - NITEROI COMPLEMENTO:
CEP: 92110-255 CIDADE: Canoas UF: RS

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 5.418,91

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 5.418,91	R\$ 190,00	03/04/2024	02/06/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902024000107757041279.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 02/04/2024

ICP
Brasil

Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite Nº 03/2024-PMP. (“Contrato Principal”).

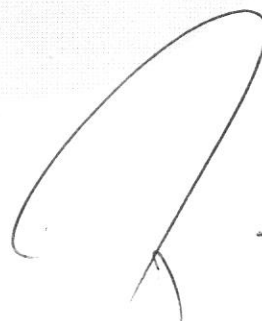
II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a). Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b). Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c). Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d). Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.



DADOS DO CORRETOR

NOME: VINICIUS HILGERT RODRIGUES LTDA

CNPJ OU CPF: 50.608.004/0001-25

SUSEP: 232146427

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	22/04/2024

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA LICITANTE****1. Definições**

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- e. Cópia do termo de adjudicação;
- f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a. término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- b. declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



Reverso

Banco Itaú S.A. | 341-7

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09602 06153.470205 41818.200002 3 96940000019000

Parcela	01 / 001
Vencimento	22/04/2024
Agência/Código Beneficiário	204/18182-0
Espécie	RC
Quantidade	001 x 001
Valor do Documento	R\$190,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/60061534-7
Número do Documento	1007507041279/000000000/01
Pagador	REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 11.816.498/0001-81
Essor Seguros S.A. - CNPJ:	14.525.684/0001-50
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	

Local de Pagamento	Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				Vencimento	22/04/2024	
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50				Agência/Código Beneficiário	204/18182-0	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	20091-007				Cart. / Nosso Número	109/60061534-7	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento			
02/04/2024	1007507041279/000000000/01	nm_es	N	02/04/2024			
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento		
	109	nm_m	001 x 001		R\$190,00		
APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.							
						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora/Multa	0,00
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador	REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 11.816.498/0001-81						
	AVENIDA FARROUPILHA 2045 NITEROI						
	CEP - 92110-255 - Canoas - RS						
Sacador/Avalista							

Autenticar no verso

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



03/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 07:03:46
047900479 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: REDGAS INSTALACOES DE GAS
AGENCIA: 0479-0 CONTA: 109.699-0

ITAU UNIBANCO S.A.

34191096020615347020541818200002396940000019000

BENEFICIARIO:

ESSOR SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

ESSOR SEGUROS S A

CNPJ: 14.525.684/0001-50

BENEFICIARIO FINAL:

ESSOR SEGUROS S A

CNPJ: 14.525.684/0001-50

PAGADOR:

REDGAS INSTALACOES DE GASES IN

CNPJ: 11.816.498/0001-81

NR. DOCUMENTO 40.302

DATA DE VENCIMENTO 22/04/2024

DATA DO PAGAMENTO 03/04/2024

VALOR DO DOCUMENTO 190,00

VALOR COBRADO 190,00

NR.AUTENTICACAO 2.B67.E32.B6E.A83.CCE

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

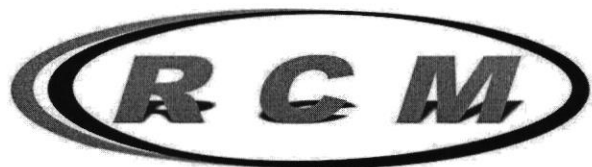
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC568047 GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA.



PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Pérola

A Comissão de Licitação

Concorrência nº 03 / 2024

Envelope nº. 01 – Proposta de Preço

R C M Pavimentações e Construções Ltda

CNPJ: 06.129.907 / 0001-31

End.: R. Projetada A nº 1646

Pq. Industrial III – Umuarama – Pr

Protocolo: 05 / 04 / 2024 – Horário: 09h00m

Abertura: 05 / 04 / 2024 – Horário: 09h00m

Pedro

PROPOSTA DE PREÇOS

**À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas, nossa proposta de preços relativa a presente licitação tendo como objeto a execução instalação de rede de gases medicinais no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencout, no Município de Pérola, da licitação em epígrafe, conforme a Planilha de Serviços, e cronograma físico-financeiro, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.

O Valor Global proposto para execução integral do objeto do lote supracitado é de **RS 476.864,06 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, a partir da data da Ordem de Serviço.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: Conforme cronograma físico-financeiro, após a liberação dos recursos financeiros junto a ITAIPÚ-BINACIONAL.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES.

Banco: ITAU – AG 2910 – C/C 30060-3

Declaramos ainda, pelo subscritor da presente proposta, que aceitamos todas as condições dispostas no Edital, tendo ciência dos prazos e do quanto disposto no item 15 do Edital em epígrafe.

Umuarama-PR, 05 de abril de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 04/04/2024 14:49:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente



PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA											
ENDEREÇO: AV. DONA PÉROLA BYINGTON Nº 1800											
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2023) E SECID											
REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO - REDE DE GASES MEDICINAIS											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL C/ BDI	SUBTOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES											
R\$ 2.018,48											
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,50	346,83	59,28	R\$ 448,55	1.560,73	266,76	R\$ 2.018,48	
2 INSTALAÇÕES E TUBULAÇÕES											
R\$ 474.845,58											
2.1 TUBOS E CONEXÕES											
R\$ 68.976,90											
2.1.1	97356	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	734,00	61,04	14,66	R\$ 69,79	44.803,36	10.760,44	R\$ 51.228,32	
2.1.2	97357	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00	98,90	22,13	R\$ 115,02	10.384,50	2.323,65	R\$ 12.076,61	
2.1.3	92311	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	84,00	7,97	5,97	R\$ 12,58	669,48	501,48	R\$ 1.056,63	
2.1.4	92312	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	7,00	15,20	7,48	R\$ 21,48	106,40	52,36	R\$ 150,35	
2.1.5	92317	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	79,00	10,97	8,65	R\$ 22,56	866,63	683,35	R\$ 1.782,18	
2.1.6	92318	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	15,00	19,97	9,97	R\$ 29,83	299,55	149,55	R\$ 447,39	
2.1.7	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	42,00	51,29	3,10	R\$ 39,54	2.154,18	130,20	R\$ 1.660,76	
2.1.8	97541	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 X 15 MM (3/4" X 1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	18,96	13,44	R\$ 33,80	322,32	228,48	R\$ 574,67	
2.2 EQUIPAMENTOS											
R\$ 405.868,68											
2.2.1	COT 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL MANIFOLD MEDICINAL 6 X 6 SEMI-AUTOMÁTICA COM 12 CHICOTES CORDOALHA DE INOX E 12 TERMINAL CURVO, INSTALADA E TESTADA O FUNCIONAMENTO.	UN	1,00	6.213,33	1.553,33	R\$ 6.975,49	6.213,33	1.553,33	R\$ 6.975,49	
2.2.2	COT 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL MANIFOLD MEDICINAL 1 X 1 SEMI-AUTOMÁTICA COM 2 CHICOTES CORDOALHA DE INOX E 2 TERMINAL CURVO, INSTALADA E TESTADA O FUNCIONAMENTO.	UN	1,00	3.266,66	816,67	R\$ 4.597,31	3.266,66	816,67	R\$ 4.597,31	
2.2.3	COT 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CILINDROS SOL DE OXIGÊNIO	UN	12,00	2.226,66	556,67	R\$ 2.970,33	26.719,97	6.679,99	R\$ 35.644,00	
2.2.4	COT 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CILINDROS SOL DE ÓXIDO NITROSO	UN	2,00	2.226,66	556,67	R\$ 2.970,33	4.453,33	1.113,33	R\$ 5.940,67	
2.2.5	COT 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO MONTADA SOBRE O RESERVATÓRIO, EXECUÇÃO DUPLEX, PADRÃO ANVISA E ABNT. 100% ISENTO DE ÓLEO, VAZÃO EFETIVA DE OPERAÇÃO: 33M3/HORA, VAZÃO EFETIVA DA RESERVA: 33M3/HORA, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 5/6 BAR, POTENCIA MOTORA DE OPERAÇÃO: 5 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 500 LITROS HORIZONTAL (REF: DALTECH MODELO CMD 330).	UN	2,00	70.800,00	17.700,00	R\$ 87.385,41	141.600,00	35.400,00	R\$ 174.770,82	
2.2.6	COT 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CILINDROS SOL DE AR COMPRIMIDO	UN	8,00	2.226,66	556,67	R\$ 3.122,11	17.813,31	4.453,33	R\$ 24.976,87	
2.2.7	COT 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO MONTADA SOBRE O RESERVATÓRIO, EXECUÇÃO DUPLEX, PADRÃO ANVISA E ABNT. MOTOS BOMBA DE PALHETA ISENTO DE ÓLEO, VAZÃO EFETIVA DE OPERAÇÃO: 20M3/HORA, VAZÃO EFETIVA DA RESERVA: 20M3/HORA, VÁCUO MÁXIMO: 25 POL/HG, POTENCIA MOTORA DE OPERAÇÃO: 2 X 1 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 300 LITROS HORIZONTAL (REF: DALTECH MEDVAC RH 20 D).	UN	1,00	69.893,33	17.473,33	R\$ 99.917,92	69.893,33	17.473,33	R\$ 99.917,92	
2.2.8	COT 008	PAINEL ALARME PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - MICROPROCESSADOR - PROTEC OU SIMILAR	UN	1,00	622,66	155,67	R\$ 894,93	622,66	155,67	R\$ 894,93	
2.2.9	COT 009	PAINEL ALARME PARA REDE DE OXIGÊNIO - MICROPROCESSADOR - PROTEC OU SIMILAR	UN	1,00	622,66	155,67	R\$ 894,93	622,66	155,67	R\$ 894,93	
2.2.10	COT 010	PAINEL ALARME PARA REDE DE ÓXIDO NITROSO - MICROPROCESSADOR - PROTEC OU SIMILAR	UN	1,00	622,66	155,67	R\$ 894,93	622,66	155,67	R\$ 894,93	
2.2.11	COT 011	PAINEL ALARME PARA REDE DE VÁCUO - MICROPROCESSADOR - PROTEC OU SIMILAR	UN	1,00	622,66	155,67	R\$ 894,93	622,66	155,67	R\$ 894,93	
2.2.12	COT 012	TOMADA POSTO INTERNA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	UN	32,00	76,80	19,20	R\$ 110,38	2.457,60	614,40	R\$ 3.532,21	
2.2.13	COT 013	TOMADA POSTO INTERNA PARA REDE DE OXIGÊNIO	UN	29,00	76,80	19,20	R\$ 110,38	2.227,20	556,80	R\$ 3.201,07	
2.2.14	COT 014	TOMADA POSTO INTERNA PARA REDE DE ÓXIDO NITROSO	UN	4,00	76,80	19,20	R\$ 110,38	307,20	76,80	R\$ 441,53	
2.2.15	COT 015	TOMADA POSTO INTERNA PARA REDE DE VÁCUO	UN	26,00	76,80	19,20	R\$ 110,38	1.996,80	499,20	R\$ 2.869,92	
2.2.16	COT 016	MÃO DE OBRA, CORTE DE PAREDES PARA INSTALAÇÃO DE TUBO EMBUTIDO NA PAREDE, REBOCO DOS CORTES, PINTURAS, MEXER NO TELHADO PARA COLOCAR TUBO DE COBRE POR CIMA DA LAJE.	UN	1,00	0,00	34.338,33	R\$ 39.421,16	0,00	34.333,33	R\$ 39.421,16	
TOTAL R\$ 476.864,08											

Documento assinado digitalmente



CLEBER RUIZ MARTINEZ

Data: 04/04/2024 14:39:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA

Data: 04/04/2024 14:34:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 129.907/0001-31
 RUA PROJETADA "A" Nº 1646 - PARQUE INDUSTRIAL III - CEP 87.507-135 - UMUARAMA - PARANÁ
 FONE: (44) 98456-8297
 ADM_RCM@HOTMAIL.COM

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Município: Pérola

DATA: 05/04/2024

Obra: REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO - REDE DE GASES MEDICINAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PARCELAS (%)			TOTAL DO ITEM	TOTAL ACUMULADO	ITEM %
		01	02	03			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 2.018,48		R\$ 2.018,48	R\$ 2.018,48	
		%	100,00%		100,00%	0,42%	0,42%
2	INSTALAÇÕES E TUBULAÇÕES	R\$	R\$ 142.453,67	R\$ 142.453,67	R\$ 189.938,23	R\$ 474.845,58	R\$ 476.864,06
		%	30,00%	30,00%	40,00%	100,00%	100,0%
TOTAL DA PARCELA		R\$	R\$ 144.472,16	R\$ 142.453,67	R\$ 189.938,23	R\$ 476.864,06	
		%	30,30%	29,87%	39,83%	100,0%	100,0%
TOTAL ACUMULADO		R\$	R\$ 144.472,16	R\$ 286.925,83	R\$ 476.864,06		
		%	30,30%	60,17%	100,0%		

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLEBER RUIZ MARTINEZ
 Data: 04/04/2024 14:41:23-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CLEBER RUIZ MARTINEZ
 CREA PR 198037/D
 SÓCIO-GERENTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
 Data: 04/04/2024 14:36:56-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
 CREA PR 31.857/D
 ENGENHEIRO CIVIL



Prezado(a) **MUNICIPIO DE PEROLA**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757013517

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 4CF19A9D35D12A4D80BC599DBA4C036A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 57A7C209E6DC53340A303868EC8CCC4A

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757013517 - Nº ENDOSSO 00000

CONTROLE INTERNO: 69678

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 04/04/2024

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado



Nome: MUNICIPIO DE PEROLA

CNPJ/CPF: 81.478.133/0001-70

Endereço: AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON

Número: 1731

CEP: 87.540-000

Cidade: PÉROLA

Complemento: EDIF PACO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

UF: PR

Dados do Tomador



Nome: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 06.129.907/0001-31

Endereço: R PROJETADA A

Número: 1646

CEP: 87.507-135

Cidade: UMUARAMA

Complemento:

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL III

UF: PR

Limite Máximo de Garantia até o valor de



R\$ 5.418,91 ✓

(CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Objeto da Apólice



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital N° 03/2024-PMP n° 03/2024 - Processo Administrativo n° 005/2024 .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 5.418,91

Vigência: 05/04/2024 - 04/06/2024

Prêmio: R\$ 150,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada

Importância Segurada: R\$ 0,00

Vigência: Não Contratada

Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 150,00

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 150,00

Vencimento: 24/04/2024

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor



Corretor: ALEXANDRE ANDRADE ANATER

SUSEP: 202098664

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13, Cod. Susep : 1279

Endereço : RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO , 691, CEP: 04.730-903, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I – A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II – A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido na Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador.

Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) **RESTITUÍDO(S)** ao

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção de prazo***** % Do Prêmio*****
em dias

*****15/365*****	*****13%*****
*****30/365*****	*****20%*****
*****45/365*****	*****27%*****
*****60/365*****	*****30%*****
*****75/365*****	*****37%*****
*****90/365*****	*****40%*****
*****105/365*****	*****46%*****
*****120/365*****	*****50%*****
*****135/365*****	*****56%*****
*****150/365*****	*****60%*****
*****165/365*****	*****66%*****
*****180/365*****	*****70%*****
*****195/365*****	*****73%*****
*****210/365*****	*****75%*****
*****225/365*****	*****78%*****
*****240/365*****	*****80%*****
*****255/365*****	*****83%*****
*****270/365*****	*****85%*****
*****285/365*****	*****88%*****
*****300/365*****	*****90%*****
*****315/365*****	*****93%*****
*****330/365*****	*****95%*****
*****345/365*****	*****98%*****
*****365/365*****	*****100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13 , Cod. Susep : 1279

Endereço : RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO , 691, CEP: 04.730-903, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, **CONCOMITANTEMENTE**, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como **EXPECTATIVA** de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, **CONJUNTAMENTE**:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

- Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de autenticidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombbreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombbreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.



SOMBRERO SEGUROS S/A, CNPJ : 37.960.905/0001-13 , Cod. Susep : 1279

Endereço : RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO , 691, CEP: 04.730-903, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas), SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)

Ouvidoria: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E de OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



PRÓPRIO: REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO - REDE DE GASES MEDICINAIS
PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 454.764,11		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 13.642,92	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 3.638,11	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 4.411,21	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 4.049,88	0,85%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 35.557,46	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 78.137,45	13,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 139.437,04			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 594.201,15			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			30,66%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA

CUSTO TOTAL NATUREZA ESPECÍFICA (R\$):						R\$ -		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ -	3,45%		OK	1,50%	3,45%	4,49%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ -	0,48%		OK	0,30%	0,48%	0,82%
3	R - RISCOS	R\$ -	0,85%		OK	0,56%	0,85%	0,89%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ -	5,11%		OK	3,50%	5,11%	6,22%
6	I - IMPOSTOS	R\$ -	8,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		0,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ -			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ -			Sem CPRB	11,10%	14,02%	16,80%
BDI (%)			20,93%	OK	Com CPRB	16,34%	19,39%	22,30%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

gov.br

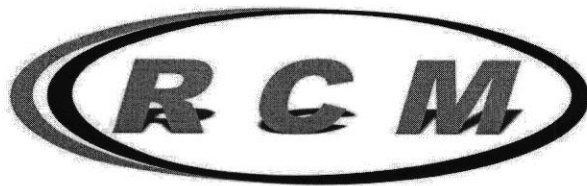
Documento assinado digitalmente

CLEBER RUIZ MARTINEZ

Data: 04/04/2024 14:03:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CREA PR 198037/D
SÓCIO-GERENTE



PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Pérola

A Comissão de Licitação

Concorrência nº 03 / 2024

Envelope nº. 02 – Habilitação

R C M Pavimentações e Construções Ltda

CNPJ: 06.129.907 / 0001-31

End.: R. Projetada A nº 1646

Pq. Industrial III – Umuarama – Pr

Protocolo: 05 / 04 / 2024 – Horário: 09h00m

Abertura: 05 / 04 / 2024 – Horário: 09h00m

Handwritten signature and initials, including a large stylized mark and the name 'Pedro' written vertically.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de instalação de rede de gases medicinais no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencout, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio no 4500074691-Itaipú Binacional;

Pelo presente instrumento, a empresa R C M IPAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ no 06.129.907/0001-31 com sede na Rua A, 1646 – Parque Industrial III, Umuarama PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/14, CONFORME DOCUMENTO ANEXO, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)

- Declaramos, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente a Concorrência Pública no 03/2024, inclusive quanto a autenticação via certificado digital dos documentos apresentados nesta condição.
- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.
- Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr Cleber Ruiz Martinez, Portador(a) do RG sob no 6.925.696-1 e CPF no 021.110.919-36, cuja função/cargo é sócio-gerente, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução da obra licitada, respeitando as normas vigentes à mesma;

- Declaramos que acataremos todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- Declaramos que temos pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas;
- Declaramos que no caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa;
- Declaramos que atenderá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Pérola e autoridades de trânsito local;
- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- Declaramos que se obrigamos a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- Declaramos que observaremos as normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.o 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- Não está impedido de contratar com a Administração
- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

E-mail: adm_rcm@hotmail.com - Telefone: (44) 3623-3266 ou (44) 98456-8297
Cidade: Umuarama PR - Bairro: Parque Industrial III Rua: Projetada A, nº 1646 - CEP: 87.507.135

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Alessandro Monteiro da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.o.884.741.869-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Concorrência Pública Nº 03/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Umuarama-PR, 05 de abril de 2024

gov.br

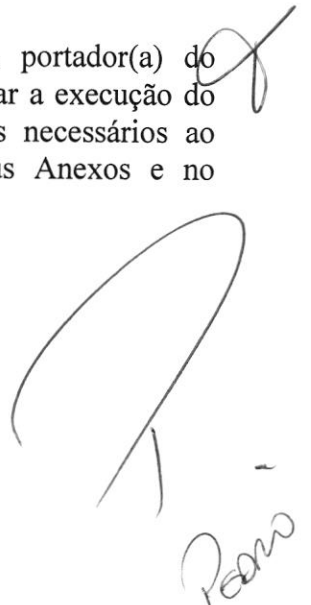
Documento assinado digitalmente

CLEBER RUIZ MARTINEZ

Data: 04/04/2024 10:43:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente



Peano

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de instalação de rede de gases medicinais no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio SESA No 414/2023.

Empresa: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.375.328/0001-43
Endereço: Rua Projetada A, nº 1670
Fone: (44) 98456-8297
E-mail: adm_rcm@hotmail.com

O representante legal da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA Sro Cleber Ruiz Martinez, devidamente inscrito no CPF no 021.110.919-36 e RG. No 6.925.696-1, DECLARA que renúncia à Visita Técnica do local das obras e serviços, sito na Estrada Jaguaretê e Perimetral, no Município de Pérola de 105.000,00 m², assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Umuarama-PR, 05 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 04/04/2024 10:46:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
Data: 04/04/2024 10:50:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA PR 31.857/D
Engenheiro Civil

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, na Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4.120.518.802-1, em sessão de 08 de Março de 2004 e última alteração contratual nº 20194508897, em sessão de 05 de Agosto de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, resolve pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa nesse ato na sociedade o sócio **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Parana.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio remanescente **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, que possui na sociedade 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vende e transfere 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), não podendo o mesmo reclamar ao cedente a cessionária em tempo algum, sob qualquer fundamento, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas, ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante **JOSÉ RUIZ MARTINEZ** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica dividido na seguinte proporção:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	495.000	495.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica – Paraná, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná e **JOSÉ RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Vera Cruz – São Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, na Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4.120.518.802-1, em sessão de 08 de Março de 2004 e última alteração contratual nº 20194508897, em sessão de 05 de Agosto de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**” e tem sua sede e domicílio na **Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1**

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 08 de Março de 2004.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem pôr objeto social, o ramo de: **Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Obras de Drenagens, obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Conservações Rotineiras de Rodovias, Serviços de Jardinagem em Geral, Serviços de Conservação e Manutenção, Serviços Hidráulicos em Geral, Prestação de Serviços em Obras em Geral, Sistema de Esgoto Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Revenda de Tintas e Peças de Equipamentos de Pavimentação, Caminhão e Maquinários Pesados)".**

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000(quinhetas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	495.000	495.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1**

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. Fica, a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-á, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados, terão remuneração fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1**

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1**

§ 1º. A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes, à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

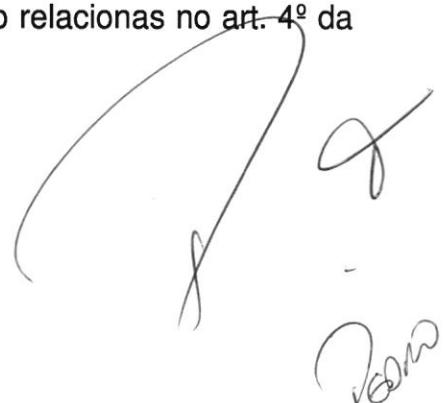
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Adminstrador declara para os devidos fins do art. 3º da Lei complementar 123/2006 que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei nº 123/2006, observando o disposto no §1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionas no art. 4º da mesma Lei.



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº 014
CNPJ: 06.129.907/0001-31
NIRE: 4.120.518.802-1**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 20 de Novembro de 2019.

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36

JOSE RUIZ MARTINEZ
CPF: 197.271.789-87





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
19727178987	JOSE RUIZ MARTINEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 14:27 SOB N° 20197217699.
PROTOCOLO: 197217699 DE 29/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905508754. NIRE: 41205188021.
R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.129.907/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2004
NOME EMPRESARIAL R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROJETADA A	NÚMERO 1646	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.507-135	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3623-1085		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **10:53:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90437958-10	06.129.907/0001-31	04/2008

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA A, 1646 - PQ INDUSTRIAL III - CEP 87507-135
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 04/2008
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.110.919-36	CLEBER RUIZ MARTINEZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	197.271.789-87	JOSE RUIZ MARTINEZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/04/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90437958-10

Emitido Eletronicamente via Internet
22/03/2024 10:46:35



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Pedro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **06.129.907/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:00 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **477A.BCEC.9E14.6553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032921731-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.129.907/0001-31 ✓
Nome: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2024 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 12380 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 06.129.907/0001-31, para fins **FINS DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CPF/CNPJ nº 06.129.907/0001-31, situado(a) na cidade de Umuarama.

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida com base na decisão que concedeu a antecipação da tutela, para o fim de suspender a exigibilidade dos débitos de ISSQN no Processo sob n.º 000229-65.2024.8.16.0173 em trâmite perante 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama, promovida por R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA contra o MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **5EE86587408F8D2C332F8DB4C7632C8B**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/07/2024

Umuarama, 03 de abril de 2024

FUNCIONÁRIO: bruna santos


Bruna da Silva Santos
Matrícula: 1008299




Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 12380\2024

EMPRESA: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A - CNPJ Nº 07.571.520/0001-25
INScrição Estadual: 50.407.328-70
Endereço: Avenida Assis Brasil, 1000 - Fátima - CEP: 54.000-000 - Itabará - Paraíba
Nome do responsável legal: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
Data da emissão da certidão: 10/05/2024

Objeto: Certidão referente a situação tributária da empresa em relação aos débitos de ICMS e IPI devidos a esta Prefeitura Municipal. Para a emissão desta certidão foram consultados os sistemas de arrecadação e fiscalização da Prefeitura Municipal de Itabará.

Esta certidão é emitida em decorrência da solicitação realizada pela empresa mencionada no item acima, e não constitui garantia de quitação de quaisquer débitos tributários em relação a esta Prefeitura Municipal.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8E8E6827488F8E8D0331F8D84C782288

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/07/2024

Itabará, 10 de maio de 2024

CARRILHO JUNIOR

CARRILHO JUNIOR
Secretário de Fazenda

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.129.907/0001-31 ✓
Razão Social: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUcoes LTDA EPP
Endereço: R PROJETADA A 1646 / PARQUE INDUSTRIAL V / Umuarama / PR / 87507-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024 ✓

Certificação Número: 2024032900444973330386

Informação obtida em 04/04/2024 10:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.129.907/0001-31

Certidão nº: 73027928/2023

Expedição: 19/12/2023, às 10:05:30

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.129.907/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34925/2024 ✓

Validade: 20/09/2024 ✓

Razão social: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP ✓	CNPJ: 06.129.907/0001-31	
Num. Registro: 46457	Data do Registro: 09/04/2008	Capital Social: R\$ 500.000,00
Endereço: RUA PROJETADA A, 1646, CX POSTAL 237, PARQUE INDUSTRIAL III	CEP: 87507-135	
Cidade: UMUARAMA-PR		
Nº da Alteração Contratual: 14	Data da última alteração: 29/11/2019	

Objetivo Social:
Construção civil (Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), obras de drenagens, obras rodoviárias, terraplanagem, pavimentação, conservações rotineiras de rodovias, obras de conservação, serviços de química (coleta de amostra de água, coleta de amostra de esgoto, análise laboratorial de água, análise laboratorial de esgoto, triagem de água, triagem de esgoto e outros serviços relacionados a Química), comércio varejista de materiais elétricos para construção, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, execução de projetos elétricos, montagens de painéis do comando, execução de redes elétricas de alta e baixa tensão, montagem de cabines transformadoras, comércio de equipamentos de segurança no trabalho, conservações rotineiras de rodovias, serviços de jardinagem em geral, serviços de conservação e manutenção, serviços hidráulicos em geral, prestação de serviço em obras em geral, sistema de esgoto sanitário, sistema de abastecimento de água e revenda de tintas e peças de equipamentos de pavimentação, caminhão e maquinários pesados.

Restrição de atividade:
Ramo de atividade restrito as atribuições dos profissionais Responsáveis Técnicos.

A profissional Ana Paula da Silva (PR-133004/D) poderá atuar apenas em atividades no âmbito da construção civil, observadas as limitações da Resolução 313/86 do CONFEA.
Não poderá elaborar projetos e poderá executar e fiscalizar obras e serviços técnicos e realizar produção técnica especializada somente sob SUPERVISÃO de profissional engenheiro. O mesmo se aplica às atividades de:

- Condução de trabalho técnico;
- Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Execução de instalação, montagem e reparo; e,
- Operação de manutenção de equipamento e instalação;

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 06129907000212

Situação: Restrição

Endereço: RUA JOSÉ PEREIRA BARBOSA, 2485

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: DOURADINA-PR

CEP: 87485000

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 06.129.907/0001-31**NOME CIVIL: ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA** ✓

Carteira: PR-31857/D - Data de expedição: 31/08/1998

Desde 09/04/2008 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º



Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

NOME CIVIL: ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira: PR-145926/D - Data de expedição: 16/04/2015

Desde 11/10/2019 - Carga horária: 4h

Desde 22/05/2015 até 08/06/2015 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: CLEBER RUIZ MARTINEZ

Carteira: PR-198037/D - Data de expedição: 10/09/2021

Desde 22/09/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

NOME CIVIL: HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira: MG-61736/D - Data de expedição: 14/08/1995

Desde 14/01/2008 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 06.129.907/0002-12

NOME CIVIL: ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira: PR-145926/D - Data de expedição: 16/04/2015

Desde 23/06/2015 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 79997/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/03/2024 10:49:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 26267/2024

Validade: 03/09/2024 ✓

Nome civil: ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA ✓	CPF: 884.741.869-00
Carteira - CREA-PR Nº: PR-31857/D	RG: 4.961.920-0
Registro Nacional: 1700795457	Órgão emissor: PR/PR
Filiação: PAI: CLOVIS SOARES DA SILVA MÃE: MARIA APARECIDA M. DA SILVA	
Naturalidade: UMUARAMA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 23/08/1997 - Diplomação: 25/08/1997

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 31/05/2001 - Diplomação: 31/05/2001

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

ANOTAÇÕES

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCÇÕES LTDA

CNPJ: 04375328000143

Desde: 05/02/2002 Carga Horária: 4h

R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP

CNPJ: 06129907000131

Desde: 09/04/2008 Carga Horária: 4h

OPHICINA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA



CNPJ: 43730380000122

Desde: 19/04/2022 Carga Horária: 3h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 61544/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/03/2024 07:52:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 31330/2024

Validade: 13/09/2024

Nome civil: CLEBER RUIZ MARTINEZ ✓	CPF: 021.110.919-36
Carteira - CREA-PR Nº: PR-198037/D	RG: 02247440073
Registro Nacional: 1720410518	Órgão emissor: DETRAN-PR/PR
Filiação: PAI: JOSE RUIZ MARTINEZ MÃE: LENITA DE OLIVEIRA RUIZ	
Naturalidade: UMUARAMA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DE UBERABA

Data da Colação de Grau: 13/08/2021 - Diplomação: 30/08/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 10801453000170

Desde: 22/09/2021 Carga Horária: 2h

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04375328000143

Desde: 22/09/2021 Carga Horária: 2h

R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP

CNPJ: 06129907000131

Desde: 22/09/2021 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 72672/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/03/2024 08:42:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 50589

Pelo presente contrato, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 884.741.869-00 célula de identidade nº 4.961.920-0 SSP/PR, CREA nº PR 31.857/D, residente domiciliado na Rua Valdemiro Sandri, nº 2651, Parque Cidade Jardim na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATANTE** é empresa de ramo de construção de rodovias e ferrovias, construção de edifícios, comércio varejista de material elétrico, obras de terraplenagem, instalações e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.296,08 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sejeirá a **CONTRATANTE**, a exclusivo critério da **CONTRATADA**, independente de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:

- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;



Handwritten signatures and initials of the contracting parties.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/138791203213200665737>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138791203213200665737-1
Data: 12/03/2021 09:36:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG27164-6BK4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 10:46:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 138791203213200665737-1 a 138791203213200665737-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11abaca327d6fee5b33869874710dd89825d8c42831f6542b4f7969c18a1f1e835e5c0c3007f1af27e1191082e12a27b0b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Redmo

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13.228/01 e Prov. 04/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Ato(s) foi
afixado na última folha do documento entregue
para a parte *[assinatura]*

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elyra Santos Moreira
OFICIAL
Rosanna Santos Moreira - Esc. Substitua
Eliza Rodrigues Pereira Carvalho
Yera Lúcia Cláris
Escritórios Iuramentadas
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

[Assinatura]
[Assinatura]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 138791203213200665737-2
Data: 12/03/2021 09:36:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG27165-WS16;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pastos - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Assinatura]
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 09:37:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 10:46:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 138791203213200665737-1 a 138791203213200665737-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11abaca327d6fee5b33869874710dd89825d8c42831f6542b4f7969c18a1f1e835e5c0c3007f1af27e1191082e12a27b0b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLAUSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescendido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLAUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLAUSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLAUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- a) Fornecer todos os documentos necessários á elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da colicitação.
- b) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação á elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
- c) A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLAUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas ás alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expreso por ambas as partes.

- a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.

[Handwritten signatures and initials over the text]



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/138791203213200665737>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 138791203213200665737-3
 Data: 12/03/2021 09:36:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG27166-5AI2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 10:46:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 138791203213200665737-1 a 138791203213200665737-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11abaca327d6fee5b33869874710dd89825d8c42831f6542b4f7969c18a1f1e835e5c0c3007f1af27e1191082e12a27b0b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte *Moreira*



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/138791203213200665737>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138791203213200665737-4
Data: 12/03/2021 09:36:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG27167-1CW6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 09:37:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 10:46:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

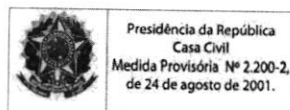
¹**Código de Autenticação Digital:** 138791203213200665737-1 a 138791203213200665737-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11abaca327d6fee5b33869874710dd89825d8c42831f6542b4f7969c18a1f1e835e5c0c3007f1af27e1191082e12a27b0b8



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- 50589

- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de Agosto de 2019.

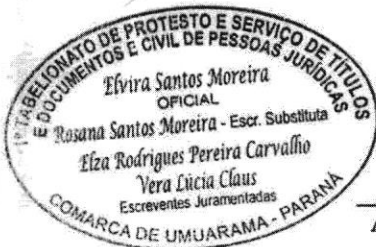
[Handwritten signature]

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE



[Handwritten signature]

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
CONTRATADO

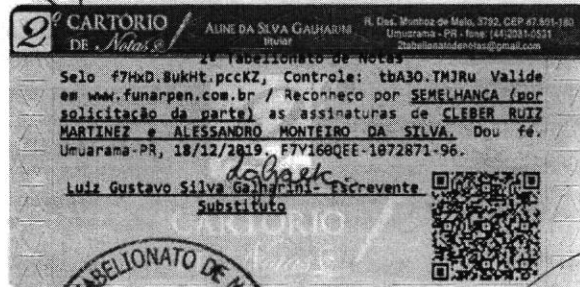
TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

NOME: Adriana Delgado Banhara
CPF: 067.820.859-02
RG. 10.718.549-6 SSP/PR

[Handwritten signature]

NOME: Monica dos Santos Carvalho
CPF: 082.488.409-48
RG 10.178.693-5 SSP/PR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/138791203213200665737>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 138791203213200665737-5
Data: 12/03/2021 09:36:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG27168-HPMC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 09:37:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 10:46:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

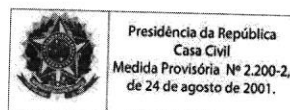
¹Código de Autenticação Digital: 138791203213200665737-1 a 138791203213200665737-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11abaca327d6fee5b33869874710dd89825d8c42831f6542b4f7969c18a1f1e835e5c0c3007f1af27e1191082e12a27b0b8



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Adano

REGISTRO DE TÍTULOS UMUARAMA - PARANÁ	
Apostado nesta data sob N.º 30.786	Transcrito hoje sob N.º 50.589 do livro B233
do processo n.º A.8	do Registro Integral
Unidade: 18 de Município Integral	
Assina: <i>Maria Soutinho Pereira</i>	



70.786
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
 LPV9W . hJLLJ . WSMKY - 3KTC2 . HWKNN
 Consulte esse selo em http://funarpen.com.br



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 138791203213200665737-6
 Data: 12/03/2021 09:36:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG27169-JGG3;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo Bastos
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 09:37:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 10:46:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 138791203213200665737-1 a 138791203213200665737-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11abaca327d6fee5b33869874710dd89825d8c42831f6542b4f7969c18a1f1e835e5c0c3007f1af27e1191082e12a27b0b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato, a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, localizada na Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA** pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 884.741.869-00 célula de identidade nº 4.961.920-0 SSP/PR, CREA nº PR 31857/D, estabelecido na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo adendar (*adicionar, modificar, alterar*) o presente contrato de serviços, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE serviços no ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comércio varejista de materiais elétricos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo do contrato fica prorrogado por 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2023, podendo posteriormente ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Umuarama-Pr, 03 de julho de 2023.

CLEBER RUIZ
MARTINEZ:0211109
1936

Assinado de forma digital por
CLEBER RUIZ
MARTINEZ:02111091936
Dados: 2023.07.03 16:32:27
-03'00'

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
Data: 04/07/2023 09:06:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MONICA DOS SANTOS CARVALHO
Data: 03/07/2023 16:29:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Monica dos Santos Carvalho Custodio
CPF: 082.488.409-48

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINE MENDES FRESCHI
Data: 04/07/2023 09:04:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Karine Mendes Freschi
CPF: 105.089.649-11



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

À
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**

Eu, Alessandro Monteiro da Silva, brasileiro, casado, engenheiro-civil, inscrito no CREA PR 31857/D. Declaro em atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação cujo objeto é instalação de rede de gases medicinais no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencout, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio SESA nº 414/2023.

Umuarama-PR, 05 de abril de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 04/04/2024 10:43:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
CPF 021.110.919-36
CREA PR 198037/D
Sócio Gerente

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
Data: 04/04/2024 10:50:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Alessandro Monteiro da Silva
CPF 884.741.869-00
CREA PR 31.857/D
Engenheiro Civil



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**


Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	TÍTULO	CREA Nº	ASSINATURA
01	Alessandro Monteiro da Silva	Engenheiro Civil	PR-31.857/D	 Documento assinado digitalmente ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA Data: 04/04/2024 10:50:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
02	Cleber Ruiz Martinez	Engenheiro Civil	PR-198.037/D	 Documento assinado digitalmente CLEBER RUIZ MARTINEZ Data: 04/04/2024 10:46:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo- nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e que temos conhecimento e submetemo- nos ao disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições do Edital de Licitação especificado no preâmbulo e o cumprimento do Contrato.

Umuarama-PR, 05 de abril de 2024

 Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 04/04/2024 10:43:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente






CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA** ✓ RNP: 1700795457
Registro: **PR-31857/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203070694** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/07/2020 Baixada em: 02/02/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA** CNPJ: 78.200.110/0001-94

Rua: **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: 767

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DOURADINA** UF: PR CEP: 87485-000

Contrato: **066/2020** celebrado em 10/07/2020

Valor do contrato: **R\$ 1.248.195,82** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: 908

Complemento: **LOTE 01, 02/16-B E 03 - QUADRA 53-A** Bairro: CENTRO

Cidade: **DOURADINA**

UF: PR

CEP: 87485-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/07/2020 Conclusão efetiva: 11/04/2021

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

CNPJ: 78.200.110/0001-94

Atividade Técnica: **1- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 682,73 M2; 2- Execução de obra de edificação de alvenaria, 95,1 M2**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, SENDO 682,73M² DE REFORMA E 95,10M² DE AMPLIAÇÃO.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 1 de 22





Número da ART: **1720214151860** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/08/2021 Baixada em: 23/01/2023 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA** CNPJ: **78.200.110/0001-94**

Rua: **AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: 767

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOURADINA** UF: **PR** CEP: **87485-000**

Contrato: **066/2020** celebrado em **10/07/2020** Vinculado a ART: **1720203070694**

Valor do contrato: **R\$ 1.248.195,82** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: 908

Complemento: **LOTE 01, 02/16-B E 03 - QUADRA 53-A** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOURADINA**

UF: **PR**

CEP: **87485-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,382485 x -53,29211**

Data de início: **10/07/2020** Conclusão efetiva: **01/12/2021**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

CNPJ: **78.200.110/0001-94**

Atividade Técnica: **1- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 682,73 M2; 2- Execução de obra de edificação de alvenaria, 95,1 M2**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, SENDO 682,73M² DE REFORMA E 95,10M² DE AMPLIAÇÃO.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 2 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000403

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720220808310** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2022 Baixada em: 23/01/2023 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA** CNPJ: **78.200.110/0001-94**

Rua: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 767

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOURADINA UF: PR CEP: 87485-000

Contrato: 066/2020 celebrado em 10/07/2020 Vinculado a ART: 1720214151860

Valor do contrato: R\$ 1.248.195,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 908

Complemento: LOTE 01, 02/16-B E 03 - QUADRA 53-A Bairro: CENTRO

Cidade: DOURADINA

UF: PR

CEP: 87485-000

Coordenadas Geográficas: -23,382485 x -53,29211

Data de início: 10/07/2020 Conclusão efetiva: 01/08/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 78.200.110/0001-94

Atividade Técnica: 1- Execução de reforma de edificação de alvenaria, 682,73 M2; 2- Execução de obra de edificação de alvenaria, 95,1 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, SENDO 682,73M² DE REFORMA E 95,10M² DE AMPLIAÇÃO.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000403/2023

06/02/2023 09:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 23942/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 3 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA, com sede nesta Cidade de Douradina, Estado Paraná, sito à Av. Barão do rio branco nº 767, Centro, inscrita no CNPJ nº. 78.200.110/0001-94. *ATESTAMOS* para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, Rua Projetada “A”, 1646, Parque Industrial III – Cep 87.507-135, inscrita no CNPJ n.º 06.129.907/0001-31, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	06.129.907/0001-31
ENG. EXECUTOR	ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 31857/D
ART PRINCIPAL	1720203070694 /
ART ADITIVO	1720214151860 / 1720220808310
ENG. CORRESPONSÁVEL	ARTHUR FURLAN SOSSAI – ENGENHEIRO CIVIL CREA PR 145926/D
ART PRINCIPAL	1720214151984
ART ADITIVO	1720220808400
ENG. CORRESPONSÁVEL	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL CREA MG 31736/D
ART PRINCIPAL	1720203246245
ART ADITIVO	1720214151950 / 1720220808507
ENG. CORRESPONSÁVEL	CLEBER RUIZ MARTINEZ
ART PRINCIPAL	1720215192757
ART ADITIVO	1720220808604
ENDEREÇO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO / ESQUINA COM A RUA MOEMA, 908 – DOURADINA – PR
ÁREA DE REFORMA	682,73 M ²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO	95,10 M ²
DATA INÍCIO	10/07/2020
DATA CONCLUS.	01/08/2022



Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	8,00
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00M, ALT 2,50M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	9,00
FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X	M ²	138,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00MM – 2 UTILIZAÇÕES AF 10/2018	M	520,85
LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RSPAGEM SUPERFICIAL)	M ²	520,85
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ³	2,01
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ³	1,08
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ³	23,40
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ²	92,40
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M ²	26,40
REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	18,00
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M ²	68,00
REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	800,00
REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	600,00
REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ²	80,00
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017		210,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT n° 1720230000403 de 06/02/2023, página 5 de 22



Edmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 12/2016	M ³ XKM	1.518,00
DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	180,00
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ²	320,00
REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ²	145,00
DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ³	51,80
FUNDAÇÕES		
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE COM 25 CM DE DIAMETRO, ATÉ 9M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 02/2015	M	180,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M ³	5,40
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M ²	92,41
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3MM – MONTAGEM AF 12/2015	KG	115,00
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3MM – MONTAGEM AF 12/2015	KG	493,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M ³	12,63
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M ²	92,41
ESTRUTURAS DE CONCRETO		
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M2, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M ²	65,28
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M ²	69,26

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT n° 1720230000403 de 06/02/2023, página 6 de 22



Bom

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	213,52
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	265,00
TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM (COLETADO CAIXA)	M	30,00
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M ³	9,00
ALVENARIAS		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M ²	607,86
DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M ²	17,50
REVESTIMENTOS		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M ²	757,68
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014	M ²	361,97
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M ²	612,93
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M ²	97,11
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO	M ²	361,97

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 7 de 22



Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF 06/2014		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M ²	97,11
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M ²	32,10
PISOS		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M ²	390,60
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	M ²	390,60
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	M ²	92,96
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M ²	290,00
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM ESPESSURA 8 CM AF 12/2015	M ²	374,75
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M ²	336,33
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 06/2018	M	10,80
COBERTURA		
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 12/2015	M ²	106,94
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M ²	106,94

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo. 23942/2023

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 8 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Reano

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	136,00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	136,75
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF 12/2015	UN	4,00
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	UN	3,00
LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	60,00
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M ²	495,32
SUBSTITUIÇÃO COBERTURA EXISTENTE		
REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	15,00
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M ²	795,00
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	UN	15,00
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M ²	795,00
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M ²	795,00
ESQUADRIAS/GRADIS		
CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M ²	2,40

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23942/2023

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 9 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Redo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	M ²	41,20
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M ²	11,00
PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M ²	4,20
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M ²	9,45
PORTA DE MADEIRA LISA PINTADA ESMALTE BRANCO, 160X210X3,5CM, 2 FOLHAS VAI E VEM, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS, COM CHAPA DE PROTEÇÃO DE INOX NUMERO 9 ATÉ 80CM DE ALTURA, COM VISOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
PORTA DE MADEIRA LISA PINTURA ESMALTE BRANCA, 90X210X3,5CM, ABRIR, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS, COM CHAPA DE PROTEÇÃO DE INOX NUMERO 9 ATÉ 40CM DE ALTURA, COM BARRA 45CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
PORTA DE MADEIRA LISA PINTADA ESMALTE BRANCO, 195X210X3,5CM, 2 FOLHAS VAI E VEM, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS, COM CHAPA DE PROTEÇÃO DE INOX NUMERO 9 ATÉ 80CM DE ALTURA, COM VISOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
PORTA DE MADEIRA LISA PINTADA ESMALTE BRANCO, 190X210X3,5CM, 2 FOLHAS VAI E VEM, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS, COM CHAPA DE PROTEÇÃO DE INOX NUMERO 9 ATÉ 80CM DE ALTURA, COM VISOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
PORTA DE MADEIRA LISA PINTADA ESMALTE BRANCO, 170X210X3,5CM, 2 FOLHAS VAI E VEM, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS, COM CHAPA DE PROTEÇÃO DE INOX NUMERO 9 ATÉ 80CM DE ALTURA, COM VISOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M ²	65,30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT n° 1720230000403 de 06/02/2023, página 10 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	3,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	17,00
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	8,00
GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M ²	23,73
CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	5,20
ELÉTRICA		
EXAUSTOR DE AR ELÉTRICO 110V, 25CM DE DIAMETRO COM ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR, COM SAÍDA DE AR NO TELHADO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELETRICAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	UN	168,00
REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UM	68,00
RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	467,00
QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015	UN	300,00
QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF 05/2015	UN	2,00
QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF 05/2015	UN	2,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO	M	200,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 23942/2023.

CAT n° 1720230000403 de 06/02/2023, página 11 de 22



Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.800,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	90,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	190,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	280,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	135,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	180,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.890,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5.630,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	135,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	40,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	130,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	130,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO	UN	130,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23942/2023

CAT n° 1720230000403 de 06/02/2023, página 12 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Raw

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	40,00
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	130,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	51,00
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	26,00
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00
INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	37,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO	UN	5,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT n° 1720230000403 de 06/02/2023, página 13 de 22



Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO		
PROTETOR DPS 275V 20,0 KA	UN	4,00
DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A/30 MA STECK	UN	19,00
DISJUNTOR DR BIPOLAR 25A/30 MA STECK	UN	5,00
ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE TAMPA, EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	160,00
ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE TAMPA, EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	160,00
PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF 07/2017	M	110,00
TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2018	UN	14,00
TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2018	UN	3,00
LUMINÁRIA LED, DE SOBREPOR 15W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00
LUMINÁRIA LED, DE SOBREPOR 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	68,00
LUMINÁRIA LED, DE SOBREPOR 37W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	54,00
GRUPO GERADOR A DIESEL TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 75 kVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	150,00
VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	280,00
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	300,00
HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 05/2018	UN	1,00
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8",	UM	250,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo. 23942/2023.

CAT n° 1720230000403 de 06/02/2023, página 14 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
do Paraná

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

PARA ELETRODUTO		
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	850,00
PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	250,00
PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	150,00
SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO		
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	52,00
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	48,00
AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 220V 9.000 BTUS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 220V 12.000 BTUS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 220V 18.000 BTUS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
AR-CONDICIONADO SPLIT FRIO 220V 30.000 BTUS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR-CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 1/2", E= 10 MM	M	48,00
TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR-CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE, DN 1/4", E= 10 MM	M	52,00
SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	34,00
ESGOTO SANITÁRIO		
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 05/2018	UN	1,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	20,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 15 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Rebo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014		
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	28,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	9,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	16,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	10,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	49,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	28,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	8,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	32,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	144,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas_informando_o_numero_do_protocolo_23942/2023.

CAT n° 1720230000403 de 06/02/2023, página 16 de 22



Reino

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	7,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	110,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	90,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	16,00
TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1,00
FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1,00
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M2 (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1,00
ÁGUA PLUVIAL		
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	204,00
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 17 de 22



CREA-PR

Reano

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

AF 12/2014		
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	8,00
ÁGUA FRIA		
KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	39,00
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	7,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	85,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	38,00
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	7,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	26,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	93,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	369,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	24,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	14,00
BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2015	UN	10,00
TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	24,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 18 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Redo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	7,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00
TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	3,00
LOUÇAS, METAIS E BANCADAS		
BANHEIROS	UN	3,00
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	14,00
KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	14,00
BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	14,00
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	14,00
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	14,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	8,00

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 70CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 80CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M ²	10,20
COZINHA/AS/OUTROS		
TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	5,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	15,00
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	UN	16,00
GASES MADICINAIS		
AR COMPRIMIDO		
TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	165,00
COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	45,00
LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	55,00
TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	20,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 20 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V (COLETADO CAIXA)	UN	1,00
FILTRO DE AR REGULADOR DUPLO	UN	1,00
VALVULAS DE SEGURANÇA E ALIVIO PARA AR COMPRIMIDO	UN	1,00
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBULAÇÃO	UN	40,00
MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO	M	4,00
MICRONEBULIZADOR	UN	26,00
EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO 3,0M	UN	3,00
FLUXOMETRO PARA AR CANALIZADO	UN	26,00
TOMADA DUPLA	UN	9,00
PAINEL DE ALARME PARA REDE DE GASES	UN	1,00
TOMADA POSTO EXTERNA	UN	17,00
OXIGENIO		
TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	135,00
COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	40,00
LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00
TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00
MICRONEBULIZADOR	UN	16,00
EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO 3,0M	UN	3,00
FLUXOMETRO PARA AR CANALIZADO	UN	16,00
CENTRAL MANIFOLD 2X2 COM SERPENTINA PARA OXIGENIO	UN	2,00
PAINEL DE ALARME PARA REDE DE GASES	UN	1,00
TOMADA POSTO EXTERNA	UN	16,00
VALVULA DE ALTA PRESSÃO PARA CENTRAL MANIFOLD OXIGENIO	UN	4,00
UMIDIFICADOR COM FRASCO 250ML PARA OXIGENIO	UN	16,00
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBULAÇÃO	UN	30,00
VACUO CLÍNICO		
ASPIRADOR VENTURI P/ REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO C/ FRASCO DE VIDRO 500 ML	UN	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23942/2023.

CAT nº 1720230000403 de 06/02/2023, página 21 de 22



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

FONE/FAX: (44) 663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Av. Brasil, 701 – CEP 87.485-000 – DOURADINA - PARANÁ

PINTURA		
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M ²	126,45
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	M ²	459,26
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M ²	3.446,58
APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M ²	221,82
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M ²	523,75
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF 06/2014	M ²	523,75
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M ²	48,90
PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M ²	65,30
DIVERSOS		
PROTETOR DE PAREDE DO TIPO BATE MACAS FIXO, 13 A 14CM DE ALTURA	M	75,40
CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	42,00
CAIXA DE PASSAGEM AR-CONDICIONADO SPLIT, INCLUSO DRENO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
PAISAGISMO		
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M ²	125,46
PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	20,00
SERVIÇOS FINAIS		
LIMPEZA FINAL DE OBRA	M ²	777,83

Douradina - PR, 20 de janeiro de 2023.

GUSTAVO LIMA
FABRI:0886887992

1

Assinado de forma digital por
GUSTAVO LIMA
FABRI:08868879921
Dados: 2023.01.23 08:20:44
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GUSTAVO LIMA FABRI
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 159.193/D



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205188021	CNPJ 06.129.907/0001-31
NOME EMPRESARIAL R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.0D.CD.E7.EB.11.B1.2A.CF.45.81.FA.D1.A3.5C.6A.E6.A4.CE.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83229574915	VALMIR RUIZ MARTINEZ:83229574915	298704876278004926 0	10/06/2021 a 10/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10596158000120	ESCRITORIO MILLENIUM DE CONTABILIDADE LTDA:10596158000120	298704876710990421 2	12/07/2021 a 12/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.0D.CD.E7.EB.11.B1.2A.CF.45.81.FA
.D1.A3.5C.6A.E6.A4.CE.A9-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2022 às 11:52:18

1D.2D.73.47.B2.55.14.8F
9E.C3.B8.C2.9C.75.FD.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 06.129.907/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	41205188021
CNPJ	06.129.907/0001-31
Número de Ordem	31
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/03/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17005

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	31
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17005
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.0D.CD.E7.EB.11.B1.2A.CF.45.81.FA.D1.A3.5C.6A.E6.A4.CE.A9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 06.129.907/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.211.021,81	R\$ 12.920.401,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.169.894,37	R\$ 11.693.957,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.498.378,36	R\$ 8.199.506,21
CAIXA GERAL		R\$ 1.483.899,53	R\$ 7.677.699,07
CAIXA		R\$ 1.483.899,53	R\$ 7.677.699,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.014.478,83	R\$ 461.807,14
BANCO ITAÚ S/A C/C 30060-3		R\$ 1.010.027,19	R\$ 419.351,88
BANCO INTER		R\$ 4.451,64	R\$ 42.455,28
CLIENTES		R\$ 508.527,80	R\$ 391.828,57
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 508.527,80	R\$ 391.828,57
CLIENTES A RECEBER		R\$ 508.527,80	R\$ 391.828,57
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.038,22	R\$ 7.672,61
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 8.038,22	R\$ 7.672,61
CSLL A RECUPERAR		R\$ 943,28	R\$ 943,28
ICMS A RECUPERAR		R\$ 953,37	R\$ 953,37
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.432,78	R\$ 2.067,17
INSS RETIDO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO		R\$ 3.457,37	R\$ 3.457,37
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 13,50	R\$ 13,50
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 188,22	R\$ 188,22
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 49,70	R\$ 49,70
ESTOQUE		R\$ 3.154.950,19	R\$ 3.154.950,19
ALMOXARIFADO		R\$ 3.154.950,19	R\$ 3.154.950,19
MATERIAIS		R\$ 3.154.950,19	R\$ 3.154.950,19
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.041.127,44	R\$ 1.226.443,74
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 759.688,06	R\$ 759.688,06
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 759.688,06	R\$ 759.688,06
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 759.688,06	R\$ 759.688,06
INVESTIMENTOS		R\$ 427,00	R\$ 427,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 427,00	R\$ 427,00
AÇÕES SICREDI		R\$ 427,00	R\$ 427,00
IMOBILIZADO		R\$ 281.012,38	R\$ 466.328,68
IMÓVEIS		R\$ 293.122,33	R\$ 293.122,33
TERRENOS		R\$ 251.568,60	R\$ 251.568,60
EDIFICAÇÕES		R\$ 41.553,73	R\$ 41.553,73
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 5.789,30	R\$ 211.901,42
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.789,30	R\$ 5.789,30
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 206.112,12
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (17.899,25)	R\$ (38.695,07)
(-) EDIFICAÇÕES		R\$ (12.109,95)	R\$ (12.109,95)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.789,30)	R\$ (5.789,30)
(-) VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (20.795,82)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.211.021,81	R\$ 12.920.401,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 237.268,17	R\$ 206.717,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 68.447,61	R\$ 128.103,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 67.707,67	R\$ 127.763,39
ISS A RECOLHER		R\$ 2.061,05	R\$ 1.348,89
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 35.186,39
PIS A RECOLHER		R\$ 11.690,50	R\$ 5.529,95
COFINS A RECOLHER		R\$ 53.956,12	R\$ 25.518,13
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 60.181,03
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 739,94	R\$ 339,88
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 582,40	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 157,54	R\$ 339,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 86.459,18	R\$ 78.614,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 27.011,19	R\$ 37.387,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 27.011,19	R\$ 37.387,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 59.447,99	R\$ 41.227,08
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 21.659,71	R\$ 563,23
INSS A RECOLHER		R\$ 27.368,33	R\$ 33.284,38
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.369,28	R\$ 7.104,47
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FILIAL		R\$ 4.050,67	R\$ 0,00
PENSAO ALIMENTICIA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 275,00
PROVISÕES		R\$ 81.576,38	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ 81.576,38	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 50.144,14	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 31.432,24	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 785,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 785,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 785,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
EMPRÉSTIMO PESSOA FÍSICA		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.741.753,64	R\$ 12.481.683,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL - FILIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 3.489.006,79	R\$ 3.469.006,79
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 233.568,60	R\$ 233.568,60
RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL		R\$ 233.568,60	R\$ 233.568,60
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.235.438,19	R\$ 3.235.438,19
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 3.235.438,19	R\$ 3.235.438,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.772.746,85	R\$ 8.512.677,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.772.746,85	R\$ 8.512.677,03
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.438.145,07	R\$ 12.433.065,25
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (3.663.398,22)	R\$ (3.663.398,22)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (256.990,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.0D.CD.E7.EB.11.B1.2A.CF.45.81.FA.D1.A3.5C.6A.E6.A4.CE.A9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 06.129.907/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 10.183.162,44	R\$ 11.903.269,38
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 10.183.162,44	R\$ 11.903.269,38
(-) DEDUÇÕES		R\$ (434.530,52)	R\$ (856.650,27)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (434.530,52)	R\$ (856.650,27)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.748.631,92	R\$ 11.046.619,11
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.483.204,38)	R\$ (4.730.252,16)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.483.204,38)	R\$ (4.730.252,16)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (5.600.056,33)	R\$ (3.713.256,01)
(-) SANEPAR		R\$ (104.798,73)	R\$ (126.865,06)
(-) P.M. GUAPOREMA		R\$ (14.845,23)	R\$ (25.357,15)
(-) P.M. MARILUZ		R\$ (44.866,98)	R\$ (12.303,12)
(-) P.M. RONDON		R\$ (0,00)	R\$ (27.931,90)
(-) P.M. DOURADINA		R\$ (63.336,33)	R\$ (107.564,58)
P.M. ALTO PIQUIRI		R\$ (15.039,17)	R\$ 0,00
(-) P.M. ICARAIMA		R\$ (58.779,43)	R\$ (16.954,50)
(-) P.M. ALTO PARAISO		R\$ (38.738,99)	R\$ (59.165,52)
(-) P.M. XAMBRÊ		R\$ (88.082,20)	R\$ (54.418,46)
(-) P.M. CAFEZAL DO SUL		R\$ (89.327,91)	R\$ (127.624,02)
(-) P.M. TAPEJARA		R\$ (3.939,75)	R\$ (8.050,66)
(-) P.M. PEROBAL		R\$ (61.891,16)	R\$ (158.498,11)
(-) P.M. MARIA HELENA		R\$ (0,00)	R\$ (34.571,42)
P.M. INDIANOPOLIS		R\$ (12.992,49)	R\$ 0,00
P.M. ALTONIA		R\$ (54.078,22)	R\$ 0,00
P.M. JESUITAS		R\$ (24.614,11)	R\$ 0,00
(-) P.M. IVATÉ		R\$ (31.350,18)	R\$ (70.390,37)
P.M. GOIOERE		R\$ (11.738,47)	R\$ 0,00
(-) P.M. SÃO TOME		R\$ (78.561,56)	R\$ (82.985,35)
(-) P.M. TUNEIRAS		R\$ (44.233,89)	R\$ (48.164,25)
(-) P.M. TAPIRA		R\$ (39.026,21)	R\$ (56.151,68)
P.M. TERRA BOA		R\$ (2.907,04)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ 3.265.427,54	R\$ 6.316.366,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (199.888,19)	R\$ (338.568,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (199.888,19)	R\$ (338.568,06)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (98,78)	R\$ (86,50)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (98,78)	R\$ (86,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.233,11)	R\$ (11.658,67)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.233,11)	R\$ (11.658,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 283,24	R\$ 68,32
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 283,24	R\$ 68,32
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 30.798,14
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 30.798,14
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.062.490,70	R\$ 5.996.920,18
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.062.490,70	R\$ 5.996.920,18
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (289.743,85)	R\$ (0,00)
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (289.743,85)	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.772.746,85	R\$ 5.996.920,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.0D.CD.E7.EB.11.B1.2A.CF.45.81.FA.D1.A3.5C.6A.E6.A4.CE.A9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 06.129.907/0001-31

Número de Ordem do Livro: 31

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Mutações do Patrimônio Líquido							Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SOCIAL - FILIAL (R\$)	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	450.000,00	50.000,00	233.568,60	3.235.438,19	0,00	6.436.145,07	(-)3.663.398,22	6.741.753,64
Lucro do Período						5.996.920,18		5.996.920,18
Lucro Distribuído					(-)256.990,00			(-)256.990,00
Saldo Final em 31.12.2021	450.000,00	50.000,00	233.568,60	3.235.438,19	(-)256.990,00	12.433.065,25	(-)3.663.398,22	12.481.683,82
Notas								

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.0D.CD.E7.EB.11.B1.2A.CF.45.81.FA.D1.A3.5C.6A.E6.A4.CE.A9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	5.996.920,18
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e Amortização	20.795,82
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	6.017.716,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução em Contas a Receber e Outros	116.699,03
(Aumento) Redução em Impostos à Recuperar	365,61
(Aumento) Redução em Contas a Receber à Longo Prazo	0,00
(Aumento) Redução nos Estoques	0,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	(785,00)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	59.655,66
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(7.844,95)
Aumento (Redução) em Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	(81.576,38)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	6.104.229,97
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	6.104.229,97
Recebimento de indenização de seguro	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.104.229,97

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de Imobilizado	(206.112,12)
Aquisição de Ações	(206.112,12)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(206.112,12)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de Lucros e Dividendos	(256.990,00)
Empréstimos Tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(256.990,00)

Aumento nas Disponibilidades	5.641.127,85
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.498.378,36
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.139.506,21

VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915

Assinado de forma digital por VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915
Dados: 2022.05.16 13:59:59 -03'00'

VALMIR RUIZ MARTINEZ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05815504
CPF: 832.295.749-15

CLEBER RUIZ MARTINEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.110.919-36
Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 19/05/2022 07:56:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 1

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 06.129.907/0001-31 constituída em 08/03/2004, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Conservações Rotineiras de Rodovias, Serviços de Jardinagem em Geral, Serviços de Conservação e Manutenção, Serviços Hidráulicos em Geral, Prestação de Serviço em Obras em Geral, Sistema de Esgoto Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Revenda de Tintas e Peças de Equipamentos de Pavimentação, Caminhão e Maquinários Pesados. Com sede no município de Umuarama – Paraná, Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As **demonstrações contábeis** encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: **Balanco Patrimonial**, **Demonstração do Resultado (DR)**, **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** e **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da **Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002** e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

A **Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)** foi **suprimida** conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 04

O resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 05

As **receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério “pro-rata” dia** e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as **características qualitativas e quantitativas** conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07

Os administrados da empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência

NOTAS EXPLICATIVAS

do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. **A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005** que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 08

As demonstrações contábeis incluem **estimativas e premissas**, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

NOTA Nº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em **REAIS**, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA Nº 10

A **administração** da empresa **fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos** levando em conta os **principais indicadores de desvalorização** e chegou à conclusão de que **todos os ativos se encontravam a valor recuperável** através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

NOTA Nº 11

Os **ativos** considerados **contingentes não foram reconhecidos** conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. **As provisões** quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as **operações de longo prazo**, ou de curto prazo quando relevantes, **para os ativos e para os passivos**. O AVP foi realizado no **reconhecimento inicial de cada operação** de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. **Os juros** foram sendo **reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo** na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do **método da taxa efetiva de juros**.

NOTAS EXPLICATIVAS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 13

A empresa **declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que **a empresa não possui prestação pública de contas** e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao **regime de competência**. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA Nº 15

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos. O Capital Social está representado por 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Cleber Ruiz Martinez com 99% que equivale R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Jose Ruiz Martinez 1% que equivale R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A empresa declara possui uma filial na cidade de Douradina - PR, situado à Jose Pereira Barbosa, 2485, Parque Industrial, CEP 87485-000, conforme registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4.190.126.440-1, por despacho em sessão de 28 de Fevereiro de 2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.907/0002-12. Para esta fica destacado uma parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do capital da matriz, para a formação de capital da filial.

EVENTO SUBSEQUENTE

NOTA Nº 16

A empresa declara que **não existem eventos subsequentes relevantes**.

Umuarama-Pr., 31 de Dezembro de 2021.



Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 19/05/2022 07:56:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CLEBER RUIZ MARTINEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.110.919-36

VALMIR RUIZ
MARTINEZ:832
29574915

Assinado de forma digital
por VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915
Dados: 2022.05.16
13:58:13 -03'00'

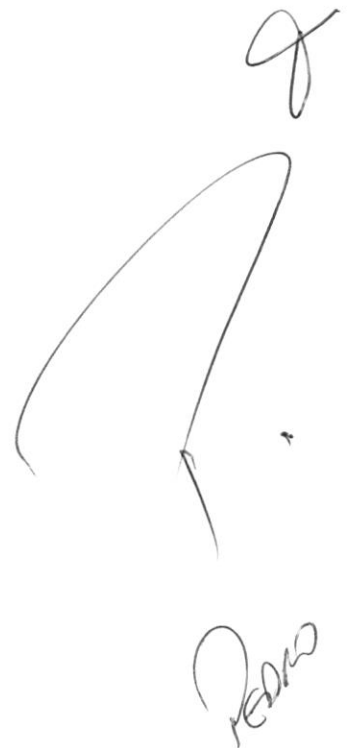
VALMIR RUIZ MARTINEZ
REG. CRC PR05815504
CPF: 832.295.749-15

Empresa:
CNPJ:

R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
06.129.907/0001-31

Folha: 0004
Número livro: 0031

NOTAS EXPLICATIVAS



A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name 'Pedro'. Below the signature, the name 'Pedro' is written in a cursive script.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.129.907/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 32

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	41205188021
CNPJ	06.129.907/0001-31
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/03/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15913

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15913
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.4B.D2.AA.59.E9.B0.3D.13.91.16.5D.25.7F.76.3A.B2.E2.D7.9E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Recibo

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 06.129.907/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.920.401,32	R\$ 14.412.380,95
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.693.957,58	R\$ 12.592.828,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 8.139.506,21	R\$ 12.305.473,33
CAIXA GERAL		R\$ 7.677.696,07	R\$ 11.467.062,88
CAIXA		R\$ 7.677.696,07	R\$ 11.467.062,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 461.807,14	R\$ 888.410,45
BANCO ITAÚ S/A C/C 30090-3		R\$ 419.351,86	R\$ 574.713,40
BANCO INTER		R\$ 42.455,28	R\$ 113.697,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
BANCO ITAÚ S/A		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CLIENTES		R\$ 391.828,57	R\$ 287.355,63
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 391.828,57	R\$ 287.355,63
CLIENTES A RECEBER		R\$ 391.828,57	R\$ 287.355,63
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.672,61	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 7.672,61	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 943,28	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 953,37	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.067,17	R\$ 0,00
INSS RETIDO NA PRESTAÇÃO SERVIÇO		R\$ 3.457,37	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 13,50	R\$ 0,00
COPINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 188,22	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 49,70	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 3.154.950,19	R\$ 0,00
ALMOXARIFADO		R\$ 3.154.950,19	R\$ 0,00
MATERIAIS		R\$ 3.154.950,19	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.226.443,74	R\$ 1.819.551,99
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 759.688,06	R\$ 759.688,06
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 759.688,06	R\$ 759.688,06
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 759.688,06	R\$ 759.688,06
INVESTIMENTOS		R\$ 427,00	R\$ 427,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 427,00	R\$ 427,00
AÇÕES SICREDI		R\$ 427,00	R\$ 427,00
IMOBILIZADO		R\$ 466.326,68	R\$ 1.059.436,93
IMÓVEIS		R\$ 293.122,33	R\$ 293.122,33
TERRENOS		R\$ 251.568,60	R\$ 251.568,60
EDIFICAÇÕES		R\$ 41.553,73	R\$ 41.553,73
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 211.901,42	R\$ 972.170,51
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.789,30	R\$ 5.789,30
VEÍCULOS		R\$ 206.112,12	R\$ 966.381,21
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (38.695,07)	R\$ (205.855,91)
(-) (-) EDIFICAÇÕES		R\$ (12.109,95)	R\$ (12.109,95)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (5.789,30)	R\$ (5.789,30)
(-) (-) VEÍCULOS		R\$ (20.795,82)	R\$ (187.956,66)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.920.401,32	R\$ 14.412.380,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 206.717,50	R\$ 121.682,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 128.103,27	R\$ 64.423,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 127.783,39	R\$ 63.004,08
ISS A RECOLHER		R\$ 1.348,89	R\$ 1.443,17
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 35.186,39	R\$ 15.020,69
PIS A RECOLHER		R\$ 5.526,95	R\$ 4.535,79
COPINS A RECOLHER		R\$ 25.518,13	R\$ 20.934,41
IRPJ A RECOLHER		R\$ 60.181,03	R\$ 21.070,02
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 339,88	R\$ 1.419,51
IRRF A RECOLHER		R\$ 339,88	R\$ 1.419,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 78.614,23	R\$ 57.258,94
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 37.387,15	R\$ 32.407,90
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 37.387,15	R\$ 32.407,90
INDENIZAÇÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 41.227,08	R\$ 24.851,04
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 583,23	R\$ 51,98
INSS A RECOLHER		R\$ 33.284,38	R\$ 24.799,08
FGTS A RECOLHER		R\$ 7.104,47	R\$ 0,00
PENSAO ALIMENTICIA A RECOLHER		R\$ 275,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
EMPRÉSTIMO PESSOA FÍSICA		R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.481.683,82	R\$ 14.058.698,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL - FILIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 3.469.006,79	R\$ 3.469.006,79
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 233.568,60	R\$ 233.568,60
RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL		R\$ 233.568,60	R\$ 233.568,60
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.235.438,19	R\$ 3.235.438,19
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 3.235.438,19	R\$ 3.235.438,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 8.512.677,03	R\$ 10.069.691,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 8.512.677,03	R\$ 10.069.691,63
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.433.065,25	R\$ 14.110.079,85
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (3.663.398,22)	R\$ (3.663.398,22)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ (256.960,00)	R\$ (356.960,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.4B.D2.AA.59.E9.B0.3D.13.91.16.5D.25.7F.76.3A.B2.E2.D7.9E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	06.129.907/0001-31
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 11.903.269,38	R\$ 8.377.137,13
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 11.903.269,38	R\$ 8.377.137,13
(-) DEDUÇÕES		R\$ (856.650,27)	R\$ (609.528,68)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (856.650,27)	R\$ (609.528,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 11.046.619,11	R\$ 7.767.608,45
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.730.252,16)	R\$ (5.724.996,92)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.730.252,16)	R\$ (5.724.996,92)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (3.713.256,01)	R\$ (4.878.144,90)
(-) SANEPAR		R\$ (126.865,06)	R\$ (155.538,89)
(-) P.M. GUAPOREMA		R\$ (25.357,15)	R\$ (36.381,60)
P.M. MARILUZ		R\$ (12.303,12)	R\$ 0,00
(-) P.M. RONDON		R\$ (27.931,90)	R\$ (130.503,11)
(-) P.M. DOURADINA		R\$ (107.564,58)	R\$ (38.478,42)
P.M. ICARAIMA		R\$ (16.954,50)	R\$ 0,00
(-) P.M. ALTO PARAISO		R\$ (59.165,52)	R\$ (53.633,79)
(-) P.M. XAMBRÊ		R\$ (54.418,46)	R\$ (10.792,30)
(-) P.M. CAFEZAL DO SUL		R\$ (127.624,02)	R\$ (164.177,82)
(-) P.M. TAPEJARA		R\$ (8.050,66)	R\$ (68.934,43)
(-) P.M. PEROBAL		R\$ (158.498,11)	R\$ (156.726,08)
P.M. MARIA HELENA		R\$ (34.571,42)	R\$ 0,00
P.M. IVATÉ		R\$ (70.390,37)	R\$ 0,00
(-) P.M. SÃO TOME		R\$ (82.985,35)	R\$ (20.587,37)
P.M. TUNEIRAS		R\$ (48.164,25)	R\$ 0,00
(-) P.M. TAPIRA		R\$ (56.151,68)	R\$ (11.098,21)
LUCRO BRUTO		R\$ 6.316.366,95	R\$ 2.042.611,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (338.568,06)	R\$ (371.635,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (338.568,06)	R\$ (371.635,29)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (86,50)	R\$ (5.703,73)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (86,50)	R\$ (5.703,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.658,67)	R\$ (3.643,32)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (11.658,67)	R\$ (3.643,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 68,32	R\$ 12.165,52
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 68,32	R\$ 12.165,52
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 30.798,14	R\$ 3.219,89
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 30.798,14	R\$ 3.219,89
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 5.996.920,18	R\$ 1.677.014,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 5.996.920,18	R\$ 1.677.014,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.996.920,18	R\$ 1.677.014,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.4B.D2.AA.59.E9.B0.3D.13.91.16.5D.25.7F.76.3A.B2.E2.D7.9E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205188021	CNPJ 06.129.907/0001-31
NOME EMPRESARIAL R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 14.4B.D2.AA.59.E9.B0.3D.13.91.16.5D.25.7F.76.3A.B2.E2.D7.9E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83229574915	VALMIR RUIZ MARTINEZ:83229574915	298704986234156733 0	13/06/2022 a 13/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10596158000120	ESCRITORIO MILLENIUM DE CONTABILIDADE LTDA:10596158000120	298704986660455968 6	11/07/2022 a 11/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

14.4B.D2.AA.59.E9.B0.3D.13.91.16.5D.
25.7F.76.3A.B2.E2.D7.9E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2023 às 16:27:02

FC.A3.34.63.1E.38.78.8F
46.86.84.0A.E3.A0.35.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Recibo

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 1

R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 06.129.907/0001-31 constituída em 08/03/2004, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de Construção Civil (Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Conservações Rotineiras de Rodovias, Serviços de Jardinagem em Geral, Serviços de Conservação e Manutenção, Serviços Hidráulicos em Geral, Prestação de Serviço em Obras em Geral, Sistema de Esgoto Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Revenda de Tintas e Peças de Equipamentos de Pavimentação, Caminhão e Maquinários Pesados. Com sede no município de Umuarama – Paraná, Rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP 87.507-135.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As **demonstrações contábeis** encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: **Balanco Patrimonial**, **Demonstração do Resultado (DR)**, **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** e **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da **Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002** e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

A **Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)** foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 04

O resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 05

As **receitas e despesas de natureza financeira** foram contabilizadas pelo critério **"pro-rata"** dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as **características qualitativas e quantitativas** conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07

Os administrados da empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme

Resumo

NOTAS EXPLICATIVAS

previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. **A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005** que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA Nº 08

As demonstrações contábeis incluem **estimativas e premissas**, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

NOTA Nº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em **REAIS**, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA Nº 10

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que **todos os ativos se encontravam a valor recuperável** através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

NOTA Nº 11

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. **As provisões** quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as **operações de longo prazo**, ou de curto prazo quando relevantes, **para os ativos e para os passivos**. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. **Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado**, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

Pedro

NOTAS EXPLICATIVAS

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 13

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA Nº 15

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos. O Capital Social está representado por 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Cleber Ruiz Martinez com 99% que equivale R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Jose Ruiz Martinez 1% que equivale R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A empresa declara possui uma filial na cidade de Douradina - PR, situado à Jose Pereira Barbosa, 2485, Parque Industrial, CEP 87485-000, conforme registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4.190.126.440-1, por despacho em sessão de 28 de Fevereiro de 2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.907/0002-12. Para esta fica destacado uma parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do capital da matriz, para a formação de capital da filial.

EVENTO SUBSEQUENTE

NOTA Nº 16

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

Umuarama-Pr., 31 de Dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 16/05/2023 16:57:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEBER RUIZ MARTINEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.110.919-36



VALMIR RUIZ MARTINEZ
REG. CRC PR05815504
CPF: 832.295.749-15

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
EXERCÍCIO SOCIAL 2021**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{12.453.645,64}{206.717,50}$	60,24 ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{11.693.957,58}{206.717,50}$	56,56
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{206.717,50}{12.920.401,32}$	0,01 ✓
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$	$\frac{12.920.401,32}{206.717,50}$	62,50

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

Umuarama, 04 de abril de 2024.

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 17/05/2022 15:56:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

VALMIR RUIZ
MARTINEZ:8322957
4915

Assinado de forma digital por
VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915
Dados: 2022.05.17 10:02:00 -03'00'

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Cleber Ruiz Martinez
RG. nº: 6.925.696-1 SSP/PR

TÉCNICO CONTABIL
Nome: Valmir Ruiz Martinez
RG nº: 4.545.826-1 SSP/PR
CRC nº: PR058155/O-4

Reino

CAPACIDADE FINANCEIRA

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
EXERCÍCIO SOCIAL 2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{12.592.828,96 + 759.688,06}{121.682,53 + 232.000,00}$	37,75 ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{12.592.828,96}{121.682,53}$	103,49
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{121.682,53 + 232.000,00}{12.592.828,96 + 14.412.380,95}$	0,01 ✓
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$	$\frac{14.412.380,95}{121.682,53 + 232.000,00}$	40,75

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;
Umuarama, 04 de abril de 2024.

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 17/05/2023 11:27:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
VALMIR RUIZ MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Cleber Ruiz Martinez
RG. nº: 6.925.696-1 SSP/PR

CONTADOR
Nome: Valmir Ruiz Martinez
CPF nº: 832.295.749-15
CRC nº: PR 05815504

Reino

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA		Protocolo: PRC2420165878			
NIRE : 41205188021 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205188021	CNPJ 06.129.907/0001-31	Data de Ato Constitutivo 08/03/2004	Início de Atividade 08/03/2004		
Endereço Completo Rua Projetada A, Nº 1646, PARQUE INDUSTRIAL III - Umuarama/PR - CEP 87507-135					
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÃO RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIÁRIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE QUÍMICA (COLETA E AMOSTRA DE ÁGUA, COLETA E AMOSTRA DE ESGOTO, ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA, ANÁLISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE ÁGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A QUÍMICA), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS P/ CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, MONTAGENS DE PAINÉIS DO COMANDO, EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM DE CABINES, TRANSFORMADORAS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA O TRABALHO, CONSERVAÇÕES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS HIDRÁULICOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS, SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REVENDA DE TINTAS E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO, CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS PESADOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE RUIZ MARTINEZ	197.271.789-87	R\$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36	R\$ 495.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLEBER RUIZ MARTINEZ	021.110.919-36	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
15/12/2021	20218446780	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 06.129.907/0002-12			
1 - NIRE: 41901264401					
Endereço Completo					
RUA JOSÉ PEREIRA BARBOSA, Nº 2485 , PARQUE INDUSTRIAL, Douradina, PR, CEP: 87485000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2024, às 14:58:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKJ1DMTP.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA ✓

CNPJ: 06.129.907/0001-31 ✓

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 2 de abril de 2024 ✓

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor



**INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE HABILITADO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

À
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**

NOME: CLEBER RUIZ MARTINEZ - **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

ESTADO CIVI: CASADO - **PROFISSÃO:** ENGENHEIRO CIVIL/EMPRESARIO

CPF: 021.110.919-36 - **RG:** 6.925.696-1

ENDEREÇO COMPLETO: AV. GUARANI, 2379 ZOVA IV – CEP 87.504-030
UMUARAMA PR

RESPOSAVEL PELA EMPRESA

NOME: CLEBER RUIZ MARTINEZ

CPF: 021.110.919-36 - **RG:** 6.925.696-1

Segue anexo à presente Proposta (conforme alínea “a” do item 06.01) as Planilhas Individuais de Quantidades e Preços devidamente preenchida, que foi disponibilizada no site da Prefeitura onde foi divulgado e retirado o presente Edital.

Umuarama-PR, 05 de abril de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Data: 04/04/2024 10:43:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Ruiz Martinez
RG. 6.925.696-1 SSP/PR
CREA P 198037/D
Sócio – Gerente

Perano

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024-PMP. – Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de instalação de rede de gases medicinais no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio SESA Nº 414/2023.

As 09:20 horas do dia 05 de abril de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com a presença do Presidente e membros da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2024, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 entregues pela(s) proponente(s) interessada(s) na execução do objeto da Concorrência Pública nº 03/2024, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de instalação de rede de gases medicinais no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio SESA Nº 414/2023. As empresas presentes bem como seus representantes constam no quadro abaixo:

PROponentES	REPRESENTANTE LEGAL
REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	EDUARDO GARCIA GIDOTTI
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	CLEBER RUIZ MARTINEZ

O(s) senhor(es) representante(s), após se identificar(em) junto ao Presidente e membros da Comissão de Licitação, efetuou(aram) a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentaram como proponente(s), a(s) empresa(s):

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	11.816.498/0001-81
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	06.129.907/0001-31

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 01 e 02 pelo Presidente e pelo(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s) que o assim desejou(aram). Em ato contínuo, o Sr. Presidente advertiu o proponente das penalidades aplicáveis nos termos da Lei nº 14.133/21. Em seguida o Presidente procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a proposta que foi rubricada pelo presidente e o(s) senhor(es) representante da(s) proponente(s) presente(s). Após ser lida em voz alta e analisada a(s) proposta(s) pelo Presidente visando o atendimento das condições estabelecidas em edital, o presidente leu os valores propostos em voz alta e submeteu a análise dos representantes das empresas presentes. Após constatar o menor preço, conforme quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL (R\$)
REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA	454.852,42
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	476.864,06

O presidente e comissão de licitação deliberam acerca na ausência do cronograma físico-financeiro junto da proposta da empresa **REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, e da falta de assinatura do responsável técnico na planilha de serviços, duas situações levantadas pelo representante da empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA**. Após pesquisar jurisprudência acerca da matéria, pelo fato de o edital ser omissivo na exigência de assinatura do

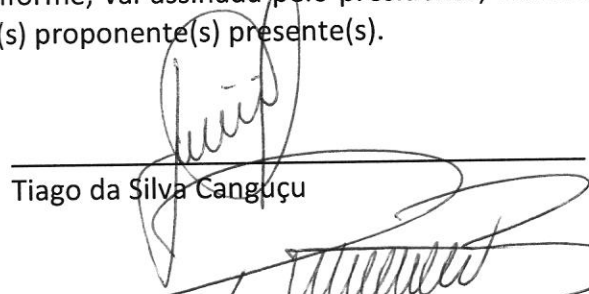


responsável técnico na planilha de serviços bem como da apresentação do cronograma físico-financeiro, o item 9.7, letra b do edital dispõe sobre a reelaboração de planilha de serviços e cronograma físico-financeiro em consonância com o preço ofertado quando da realização de lance, que não foi o caso pelo fato das proponentes estarem enquadradas como EPP. Ora, se o instrumento convocatório dispõe sobre a reelaboração de documento, entendemos que, mesmo que implicitamente, deveria ter sido apresentado cronograma junto dos documentos relativos à proposta. Sobre a questão de assinatura, ficou pacificado o entendimento, de acordo com a jurisprudência pesquisada, que a exigência não é motivo suficiente para desclassificação da empresa. Ainda assim, pela falta do cronograma físico-financeiro decidiu-se, de forma unânime, pela desclassificação da empresa **REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA** e procedemos à abertura do(s) envelope(s) nº 02, contendo a documentação de habilitação, da(s) empresa(s) vencedora(s). Após a análise da documentação, a empresa que propôs o menor preço foi(ram) declarada(s) habilitada(s). De acordo com o resultado de preços apresentado pela(s) empresa(s), o Presidente e a Comissão de Licitação julgou vencedor(es) a(s) empresa(s).

VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA	476.864,06

Neste momento foi oportunizada a(s) empresa(s) para manifestar a intenção na interposição de recurso, momento em que a empresa **REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA** manifestou interesse pelo fato de não concordar com a decisão do Presidente e comissão de licitação. A proponente também levantou dúvidas a respeito do atestado de capacidade técnica apresentando pela empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA**, alegando que o atestado não atende ao mínimo exigido no edital. Neste ato, o Presidente abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta ata para a apresentação de recurso e igual período para que a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA** apresente suas contrarrazões, caso ache necessário. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelo presidente, membros da comissão de licitação e o(s) representante(s) da(s) proponente(s) presente(s).

Presidente:


Tiago da Silva Cangucu

Membro da Comissão de Licitação:


Paulo Fernando Travain Bento

Membro da Comissão de Licitação:


Pedro Renato Poiares Buosi


REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA


R C M PAVIMENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA



PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Pérola

A Comissão de Licitação

Concorrência nº 04 / 2024

Envelope nº. 02 – Habilitação

R C M Pavimentações e Construções Ltda

CNPJ 06.129.907/0001-31

End.: R. Projetada A nº 1646

Pq. Industrial III – Umuarama – Pr

Protocolo: 05 / 04 / 2024 – Horário: 09h00m

Abertura: 05 / 04 / 2024 – Horário: 09h00m

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº Pq-R2869/2024

Data: 05/04/2024

Horário: 08:58

Ass.: Clara



RAZÃO SOCIAL: REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS
LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº PP-2866/2024

Data: 05/10/2024

Horário: 08:46

Ass: Quiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Protocolo nº PP/P-2868/2024

Data: 05/04/2024

Horário: 08:58

Ass: Piana



PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Pérola

A Comissão de Licitação

Concorrência nº 04 / 2024

Envelope nº. 01 – Proposta de Preço

R C M Pavimentações e Construções Ltda

CNPJ 06.129.907/0001-31

End.: R. Projetada A nº 1646

Pq. Industrial III – Umuarama – Pr

Protocolo: 05 / 04 / 2024 – Horário: 09h00m

Abertura: 05 / 04 / 2024 – Horário: 09h00m